

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: [prefeiturapequiizeiroto@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiroto@gmail.com) e  
[pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com](mailto:pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com)

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

**DESPACHO**

**ASSUNTO:** Retificação de Titularidade e Dotação Orçamentária.

**REFERÊNCIA:** Contrato nº 001/2025 (Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Juari).

**1. RELATÓRIO** Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o escopo precípua de viabilizar o pagamento da primeira medição da obra de construção da UBS Juari.

No curso da instrução processual, detectou-se vício material e formal no que tange à indicação da titularidade contratual e da respectiva fonte pagadora. Figou, de maneira equivocada, a Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração no respectivo instrumento, em manifesto detrimento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a quem compete a escorreita assunção do encargo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO**

**2.1. Da Retificação da Fonte Pagadora e da Natureza dos Recursos:** Compulsando os autos, constata-se que o erro na indicação da matriz orçamentária e do respectivo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) afigura-se como mero vício formal, plenamente passível de imediata convalidação pela Administração Pública, em estrita observância ao princípio da autotutela administrativa (inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal).

Impende destacar, por imperativo legal e contábil, que os recursos destinados à execução do presente objeto ostentam natureza federal, repassados na estrita modalidade "Fundo a Fundo". Destarte, revela-se absolutamente inarredável que o instrumento jurídico seja encabeçado pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), titularizando a correta dotação orçamentária vinculada à Função 10 (Saúde) e Subfunção 301 (Atenção Básica), com lastro na Fonte de Transferências do SUS, sob pena de insuperável incongruência e risco de perecimento dos recursos federais.

**3. DISPOSITIVO** Ante o exposto, alicerçado no plexo de prerrogativas jurídico-administrativas que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECIDO:**

- 1. DETERMINAR** a incontínenti retificação do instrumento contratual e da dotação orçamentária respectiva, transferindo a titularidade e o encargo financeiro para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), procedendo-se às devidas adequações no que tange ao CNPJ e à rubrica contábil própria dos recursos "Fundo a Fundo";

*Facilio*

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: [prefeiturapequiizeiro@gmail.com](mailto:prefeiturapequiizeiro@gmail.com) e  
[pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com](mailto:pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com)

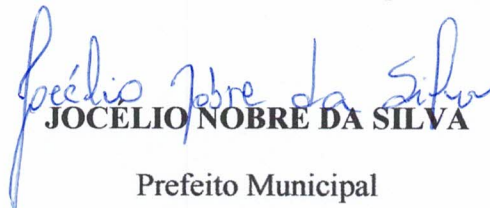
Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

2. **AUTORIZAR** o pagamento da primeira medição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a ultimação da escorreita adequação contábil, com o fito de afastar qualquer consagração ao enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública;
3. **ORDENAR** a publicação do presente ato decisório no Diário Oficial do Município, conferindo-lhe a necessária transparência e eficácia *erga omnes*.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração e à Secretaria de Finanças para o cumprimento imediato das determinações aqui exaradas.

Pequiizeiro/TO, 16 de março de 2026.

  
**JOCELIO NOBRE DA SILVA**  
Prefeito Municipal